TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de um veículo novo 1.0 turbo, 5 lugares, hatch, ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026, com câmbio automático, mínimo de 115cv de potência, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pardo – RS.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Aquisição de veículo novo: Veículo 1.0 turbo, 5 lugares, hatch, mínimo 115cv de potência, ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026, com câmbio automático, com primeiro emplacamento em nome do município, cor branca (pintura sólida), com 4 airbags (dianteiros com desativação do passageiro (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2), antena teto, ar-condicionado, computador de bordo, direção elétrica, freios abs com ebd (eletrônica de frenagem), rodas de aço aro 15 com pneus e calotas originais de fabrica, sensores/camêra de estacionamento, sistema multimidia, transmissão automática de 6 velocidades, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas de no mínimo 300 litros, tanque de combustível de no mínimo 44 litros, vidros elétricos dianteiros e traseiros, volante multifuncional. Jogo de tapetes, proteção do cárter, bem como todos os itens de segurança exigidos pelo contran e demais equipamentos de série originais da montadora de uso obrigatórios no veículo. Garantia de 24 meses. - 04 portas + porta malas; - Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; - Motor: Dianteiro, mínimo 3 cilindros; - Potência igual ou superior a 115 cv, quando abastecido com	UN	01

gasolina; - Cinto de segurança de 3 pontos nos bancos intermediários - Encosto de cabeça nos bancos intermediários; - Desembaçador do vidro traseiro; - Volante com regulagem de altura e/ou banco do motorista com regulagem de altura; - Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros; - Todos os vidros deverão constar de película (vidro frontal 75%, laterais dianteiros 70%, lateral traseiro 28% e traseiro 28%) respeitando os limites de transparência estabelecidos pelo CONTRAN; - Garantia de fabrica de 36 meses, com assistência técnica autorizada (genuína) na região. Veículo deverá ser entregue na cidade de Rio Pardo/RS, emplacado e com licenciamento em nome da Prefeitura Municipal de Rio Pardo. - A entrega com tanque de combustível cheio.		

1.1.1 O emplacamento deverá ser no nome do município sendo que a empresa vencedora deverá custear o mesmo;

1.1.2 Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior), por veículo novo, “zero quilômetro” entende- se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN);

1.1.3 Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito;

1.1.4 Somente será aceito o objeto que corresponda às especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria pelo órgão responsável pelo recebimento;

1.1.5 O objeto será recebido e analisado pelo órgão solicitante, que poderá diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento da qualidade do objeto oferecido;

1.1.6 Enquanto não ocorrer a conferência do veículo adquirido, este continuará sob a inteira responsabilidade da licitante;

1.1.7 Caso seja constatado que o objeto entregue não corresponde ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração

1.1.8 O veículo entregue deverá obedecer rigorosamente às normas a ele pertinente e as exigidas no edital;

1.1.9 O veículo deve ser entregue plotado, sob total responsabilidade da contratada realizar esse serviço, ficando apenas o envio da arte sob responsabilidade da contratante. Sendo 2 adesivos do brasão do município dimensão 12cm x 18cm, e dois adesivos com a escrita da secretaria de saúde nas dimensões 52cm x 25cm.

1.1.10 O veículo deve ser entregue abastecido com gasolina e com o tanque cheio.

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado (s) como:

(**X**) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

Aquisição de um veículo destinado para a Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de transporte sanitario de pacientes para melhorar a qualidade e manter continuidade dos serviços prestados com eficiência a comunidade rio pardense. Aquisição com recursos via emenda impositiva 57/2025.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(**X**) Não

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

() Sim

(**X**) Não

4.2 Qualificação técnica:

() Atestado de capacidade técnico-operacional.

() Atestado de capacidade técnico-profissional.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

() Alvará sanitário.

() Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

() Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

() Alvará ambiental.

() Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

() Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução: Após o recebimento do empenho, a empresa terá até 30 (trinta) dias para a entrega do veículo.

5.2 Formas de entrega/execução: O veículo deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Será agendado via secretaria solicitante o dia e horário da entrega do mesmo, no endereço abaixo descrito.

Local: Secretaria de Saúde – localizada na Rua Júlio de Castilhos, n°475 – esquina com a Rua General Câmara, na cidade de Rio Pardo/RS.

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____% do valor total do contrato?

() Sim

(**X**) Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(**X**) Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

- A CONTRATADA dará plena e total garantia de fábrica do objeto fornecido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da entrega e aceite da CONTRATANTE, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município;

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Verônica Marques Lima
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 4767-8
E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Marcelo Beckenkamp Santos
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 62197
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Suplente:

Nome: Jusela de Almeida Teixeira
Cargo: Técnica de Enfermagem
Matrícula: 4666-3
E-mail: listafurgao@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 07 dias.
Prazo de pagamento: 60 dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da (s) dotação (ões):

Órgão/ Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
10 / 01	1545	4.4.90.52.52	2933

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de: **R$ 109.230,16.**

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Bruno de Brito Birkhan
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731 4284 / Ramal 217

11. Informações adicionais:

Verônica Marques Lima
Secretária Municipal de Saúde